



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.673, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga em sua totalidade, o Decreto nº 6.095 de 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora **Eva Dias de Freitas** e protocolado sob o nº 8642 de 22/12/2016;

Considerando que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir do dia 30 de dezembro de 2016, em sua totalidade, o Decreto nº 6.095, de 26 de janeiro de 2015, que concedeu a servidora **Eva Dias de Freitas**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 22 de novembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama